



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 137/2017, de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre o Projeto Técnico Nº. 01/2017 para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte – TO, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 043/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 042/2017, de 24 de março de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando o Ofício GAB. Nº. 070/2017, de 27 de março de 2017, do município de Miranorte – TO, solicitando *Ad Referendum* referente ao Projeto Técnico Elaborado segundo a Resolução da CIT Nº. 13/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 043/2017, de 27 de março de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Projeto Técnico Nº. 01/2017 para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte – TO

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Projeto Técnico Nº. 01/2017 para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte – TO.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 043/2017, de 27 de março de 2017.

Dispõe sobre o Projeto Técnico Nº. 01/2017 para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 042/2017, de 24 de março de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando o Ofício GAB. Nº. 070/2017, de 27 de março de 2017, do município de Miranorte – TO, solicitando *Ad Referendum* referente ao Projeto Técnico Elaborado segundo a Resolução da CIT Nº. 13/2017;

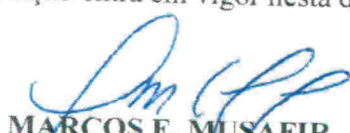
Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*:

- I. Aprovar a Projeto Técnico Nº. 01/2017 para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte – TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 13414.643000/1170-12
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ	NOME DO FUNDO DE SAÚDE	
13.414.643/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo	EA	Tipo
70	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CIA/THC		
CEP	UF	Município
77.660-000	TO	MIRANORTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
36950008 - R\$ 242.000,00 - JOSI NUNES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	02.070.720/0001-59	CNES:	2467615
Endereço:	RUA 10 ESQ COM RUA JOSE A CARVALHO - CENTRO, CEP: 77660000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO	CNES:	2467615

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	1	242.000,00	242.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO		
Especificação Técnica			
Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado; sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia; porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com apoio de cabeça; vidro vidra na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm 1kg/m³; injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	242.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	242.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
045608	MIRANORTE
ENDEREÇO	
R. QUATRO, 365, PCA. ST. ANTONIO CENTRO CEP: 77.660-000	

24/08/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

17.000 - Os documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO FNS.pdf

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

27 DE MARÇO DE 2017

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de MIRANORTE-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANORTE-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 051/2010 e,

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV – o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito, Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de MIRANORTE-TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Miranorte tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 156 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Miranorte – TO são as seguintes:

I – A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Centro que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II – O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira, iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III – O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 36950008 da Deputada Josi Nunes.

O valor do Micro-ônibus é de R\$ 242.000,00.

Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas – TO, com distância de 275 km do município de Miranorte, ou para o município de Araguaína, com distância de 275 km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII – Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

LUCIA ELENA LANÇA BARBOSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucia Elena Lança Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 06 de 02 de Janeiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

27 DE MARÇO DE 2017

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO

RUA 03, Nº 414, CENTRO, MIRANORTE – TO

OBJETO

Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou helicoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou helicoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 36950008, DA DEPUTADA JOSI NUNES, NO VALOR DE R\$ 250.000,00

VALOR DO OBJETO

R\$ 242.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

156 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de Araguaína – TO, com 275 km de distância.

Município de Palmas – TO, com 106 km de distância.

LUCIA ELENA LANÇA BARBOSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lúcia Elena Lanza Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde
Ocupação nº. 06 de 02 de Janeiro de 2017

Rua 03 nº. 414 – Centro – Miranorte – TO – CEP. 77.660-000

Email – prefeituramiranorte@gmail.com



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 042/2017, de 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando o Ofício GAB. Nº. 068/2017, de 24 de março de 2017, do município de Miranorte – TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1170-12;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício GAB. Nº 068/2017.

Miranorte-TO, 24 de Março de 2017.

Ao Senhor

MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Comissão Intergestores Bipartite - CIB

PAULISTA - TO

Assunto: Solicitar Ad Referendum de Aprovação da Proposta 13414.643000/1170-12 para Aquisição de um Micro-Ônibus de Transporte Sanitário Eletivo

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar *Ad Referendum* de Aprovação da Proposta 13414.643000/1170-12 para Aquisição de um Micro-Ônibus de Transporte Sanitário Eletivo. Tal solicitação se faz necessária para que seja cumprida a exigência da proposta para Aprovação desta no Fundo Nacional de Saúde. Por ser um recurso destinado através de Emenda Parlamentar, deve ser cumprida essa exigência em prazo hábil.

Sendo o que tínhamos para o momento, ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

RECEBEMOS

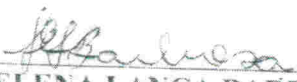
24/03/2017

15:10

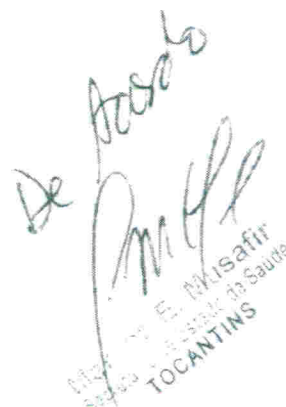


Sac. Executiva da Comissão Intergestores Bipartite-TO

Nayara S. C. C. Nogueira Tabanes
Gerente da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite/TO
Mat. 115886-5


LUCIA ELENA LANÇA BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal

Lucia Elena Lança Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 06 de 02 de Janeiro de 2017


Marcos Esner Musafir
Secretário de Saúde
TOCANTINS